



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 31074

ABROVADO

2ª Sessão Ordinária - 19/02/2024

Requerimento nº 152/2024 do Vereador Evandro Galete

Assunto – Solicitando à EMDURB enviar a esta Casa esclarecimentos sobre o atendimento à Lei nº 7166/2010, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo, e em seu Art. 1º determina que o mesmo será realizado na área urbana, suburbana e de expansão urbana de Marília, extensível aos distritos e aos chamados 'sítios ou estâncias de recreio'. Neste sentido, esclarecer por quais motivos os Sítios de Recreio Portal do Vale e Morada do Sol não estão sendo atendidos pela AMTU ou concessionária responsável, uma vez que a linha de transporte circula apenas até o Condomínio Villa Flora II. Informar ainda a previsão de expansão do itinerário, vez que é necessária a sua continuidade até a referida região. Visamos atender solicitação da Associação de Moradores dos bairros, que pleiteiam seu direito ao transporte coletivo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando à EMDURB enviar a esta Casa esclarecimentos sobre o atendimento à Lei nº 7166/2010, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo, e em seu Art. 1º determina que o mesmo será realizado na área urbana, suburbana e de expansão urbana de Marília, extensível aos distritos e aos chamados 'sítios ou estâncias de recreio'. Neste sentido, esclarecer por quais motivos os Sítios de Recreio Portal do Vale e Morada do Sol não estão sendo atendidos pela AMTU ou concessionária responsável, uma vez que a linha de transporte circula apenas até o Condomínio Villa Flora II. Informar ainda a previsão de expansão do itinerário, vez que é necessária a sua continuidade até a referida região. Visamos atender solicitação da Associação de Moradores dos bairros, que pleiteiam seu direito ao transporte coletivo.



S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Evandro Galete
Vereador - PSDB